



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS  
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**EDITAL Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, inciso VI da Constituição Federal; Resolução do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 20, de 09 de setembro de 2024, Portaria GP n.º 041/2023, datada de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim Oficial Eletrônico, edição nº 050/2023, em 14 de abril de 2023, que designa comissão para coordenar, supervisionar e realizar processo seletivo simplificado no âmbito no Município de Camalaú-PB, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha de bolsistas voluntários para atuarem na função de Alfabetizador(a) no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025.




**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada para a função de bolsistas voluntários para atuarem na função de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado da Prefeitura Municipal de Camalaú- PB será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Comissão de Processo Seletivo Simplificado para organização do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 041/2023.
- 1.2. Todas as informações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB disponibilizado no endereço eletrônico: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br);



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

 (83) 3302-1013  @pmcamalau  administracao@camalau.pb.gov.br



- 1.3. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.
- 1.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão convocados através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB em [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br) e no boletim oficial eletrônico do município, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações.
- 1.1.O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de selecionar Professores Alfabetizadores para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025, conforme discriminado no quadro abaixo:

| FUNÇÃO                             | PRÉ-REQUISITOS  | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  | QUANTIDADE DE VAGAS                     |
|------------------------------------|---|---------------|--------------|---|
| Professor Alfabetizador Voluntário | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>• Possuir, no mínimo, 18 anos;</li><li>• Ter ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;</li><li>• Experiência comprovada, de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos;</li></ul> | 12h           | R\$ 1.200,00 | Zona Rural – 04<br><br>Zona Urbana - 01 |





## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Disposições Gerais:

- 2.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma Presencial **entre os dias 07 a 09 de abril de 2025**, das 8h às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB.
- 2.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 3. DA PROVA DE TÍTULOS—CLASSIFICATÓRIA

- 3.1. Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.
- 3.2. Os títulos serão pontuados de 0(zero) a 15(quinze) pontos.
- 3.3. Na hipótese de empate, será considerado, a regra que favorece o candidato com maior idade, conforme previsão legal da Lei nº 10.741/2003.

## QUADRO DE PONTOS

| ESPECIFICAÇÃO   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA            | PONTUAÇÃO MÁXIMA         |
|---|-------------------------------|--------------------------|
| Licenciatura em Pedagogia   | 2 pontos                      | 2 pontos                 |
| Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.                           | 2 pontos                      | 4 pontos                 |
| Capacitação na área da Educação (Cursos $\geq$ 40h nos últimos 5 anos)  | 1 ponto                       | 2 pontos                 |
| Cursos de Formação Continuada em Alfabetização de Jovens e Adultos (nos últimos 5 anos)   | 1 ponto                       | 2 pontos                 |
| Comprovação em experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular (mínimo de 1 ano) | 1 a 2 anos – 3 pontos         | Até 5 pontos             |
|   | A partir de 2 anos – 5 pontos |                          |
|   |                               | <b>TOTAL – 15 pontos</b> |



*Assinatura*



#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, será exclusivamente presencial de acordo com o cronograma.

#### 5. HOMOLOGAÇÃO

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura de Camalaú-PB.

#### 6. CONVOCAÇÃO

6.1. Concluído este Processo Seletivo e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br)

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS




7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Boletim Oficial Eletrônico do município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

 (83) 3302-1013  @pmcamalau  administracao@camalau.pb.gov.br



- 7.3. A Secretaria Municipal de Educação de Camalaú-PB reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.
- 7.4. Qualquer Candidato poderá interpor recurso no formato presencial perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme data do cronograma.
- 7.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações, ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida São José, s/n, Centro, CEP: 58530-000, Camalaú-PB.
- 7.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 7.8. A responsabilidade por todo o processo será da Comissão nomeada para este Processo
- 7.9. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.
- 7.10. Para que o FNDE proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que:
- O voluntário tenha sido aprovado em processo seletivo realizado por intermédio de edital público;
  - Tenha assinado o Termo de Compromisso com o Programa, no qual autoriza o FNDE a bloquear valores creditados em seu favor ou a proceder ao desconto em pagamentos sub-sequentes, quando tenha ocorrido depósito indevido; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação de sua frequência; ou constatação de incorreções em suas informações cadastrais;
  - Tenha participado das etapas da formação assim como ter desenvolvido e comprovado todas as ações dentro de suas atribuições no Programa de alfabetização;
  - Se atuar como alfabetizador, esteja vinculado pelo gestor local a uma turma ativa, tendo seus dados pessoais cadastrados no SBA de modo correto e completo;





e) Os pagamentos mensais, devidamente autorizados pelo gestor local, tenham sido solicitados à SECADI/MEC em lote relativo ao período, aberto no SGB de acordo com cronograma previamente estabelecido;

f) A homologação dos pagamentos, devidamente atestada por certificação digital, tenha sido feita pelo gestor nacional da SECADI/ MEC e enviada ao FNDE por meio do SGB.

Camalaú, 04 de abril de 2025.

*Renata Tamires S. de Sousa*  
**RENATA TAMIRES SANTOS DE SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 202502**



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital  | 04/04/2025      |
| Prazo para Inscrições   | 07 a 09/04/2025 |
| Divulgação do Edital das Inscrições Deferidas   | 11/04/2025      |
| Divulgação do Edital com resultado da análise curricular  | 14/04/2025      |
| Prazo para recurso do resultado da análise curricular   | 15/04/2025      |
| Divulgação do resultado final, após recurso   | 23/04/2025      |
| Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal  | 23/04/2025      |
| Edital de Convocação dos Candidatos   | 23/04/2025      |
| Comparecimento dos Candidatos Classificados para apresentação da documentação para contratação. | 24/04/2025      |



*Dausi*



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS  
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB.**

Nome do Candidato

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO convocado por meio de Edital nº 001/2025, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO.

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão a documentação de habilitação para a função, bem como a documentação comprobatória para o quadro de pontos.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Camalaú/PB Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO PREENCHIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU-PB

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

HORA: \_\_\_\_\_.

QUANTIDADE DE FOLHAS RECEBIDAS: \_\_\_\_\_.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: \_\_\_\_\_.







**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Processo Seletivo de Bolsistas Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Camalaú, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

